DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Classificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Rua Dr. Mário Tavares, 436
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493-1550
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM COLOCAÇÃO E RETIRADA DOS MESMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete (2017), precisamente às 09h00m (nove horas), reuniu-se em sala própria do Paço Municipal, sito à Rua Dr. Mário Tavares, nº. 436, Centro, nesta cidade, o Pregoeiro Senhor Adriano Cristian Lacava, e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, objetivando o julgamento do Pregão Presencial nº. 060/2017, para contratação de empresa de Prestação de Serviços de fornecimento de Banheiros Químicos, com colocação e retirada dos mesmos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. À hora supra e presentes o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o senhor Adriano Cristian Lacava, assumiu a reunião e declarou aberta a sessão. Tendo em vista a AUSÊNCIA da empresa LIELSON SIDCLEI GUIDOLIM na reunião, a mesma não apresentação do CADRI – Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental e pelo Atestado de Capacidade Técnica não indicar o fornecimento do item pela empresa LIELSON SIDCLEI GUIDOLIM na data imposta por esta municipalidade, fica declarado DESCLASSIFICADA a empresa em questão do certame e convocada a 3° (terceira) colocada que é a empresa AMANDA MATHEUCCI SANTOS EIRELI - ME para comparecer ao Setor de Compras no dia 16 (dezesseis) de outubro, as 09:00 hs para abertura de seu envelope n° 02 - Habilitação.

Pregoeiro

Adriano Cristian Lacava

_____

Equipe de Apoio

Divanéia Santana Mota Santos

_____

Jean Paulo de Moraes

_____

Maria Cláudia Soares Santos

_____

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM COLOCAÇÃO E RETIRADA DOS MESMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica que tendo em vista a AUSÊNCIA da empresa LIELSON SIDCLEI GUIDOLIM na reunião, a mesma não apresentação do CADRI – Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental e pelo Atestado de Capacidade Técnica não indicar o fornecimento do item pela empresa LIELSON SIDCLEI GUIDOLIM na data imposta por esta municipalidade, fica declarado DESCLASSIFICADA a empresa em questão do certame e convocada a 3° (terceira) colocada que é a empresa AMANDA MATHEUCCI SANTOS EIRELI - ME para comparecer ao Setor de Compras no dia 16 (dezesseis) de outubro, as 09:00 hs para abertura de seu envelope n° 02 - Habilitação.

Rio das Pedras, 11 de outubro de 2017.

Adriano Cristian Lacava

Pregoeiro